



**EDITAL 32/2022 - 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2022 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal, com base nos itens 3 e 9 (itens que tratam da qualificação das candidaturas e matrícula) do Edital nº 164/2021 – PROEN, convoca os candidatos selecionados e aprovados no Processo Seletivo Vestibular Especial 2022 - Curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujos nomes constam no Resultado Final Oficial divulgado pela Diretoria de Eventos e Concursos, ver resultado final em ANEXO, conforme se segue:

1. Considerando o atual contexto pandêmico, a matrícula ocorrerá, exclusivamente, de forma **ONLINE**. Os candidatos selecionados deverão preencher seus dados e anexar os documentos **solicitados, em formato PDF, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1pjT6ehCAUIvR6JROvpdN19tCAHo3TsH9RZgB87kIv2s/edit>** . Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato através do e-mail institucional **ledoc@ufma.br**
  
2. **O prazo de matrícula será no período de 04/03/2022 a 10/03/2022.**
  
3. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato selecionado e classificado no limite das vagas por curso deverá anexar no formulário os seguintes documentos:
  - a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;;
  
  - b) Registro Geral de Identidade (RG);
  
  - c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);
  
  - d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, e menores de 45 anos;
  
  - e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e



menores de 70 anos;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Declaração assinada de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009

i) Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias)

j) Os candidatos devem apresentar documentação que comprove os requisitos exigidos no item 2 do Edital 112/2019 PROEN para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:

- Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação OU contrato de trabalho OU contracheque OU registro na carteira de trabalho OU recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
- Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
- Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).



h) A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas aos egressos de escola pública - pessoa com deficiência exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:

- Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições;
- Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme subitem 9.9.2 – do Edital 112/2019 PROEN, o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.

i) Para os candidatos que concorrem nas subcategorias de autodeclarados:

- Pretos ou Pardos: declaração de pertencimento às etnias preta ou parda, conforme modelo do Edital 112/2019 – PROEN
- Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo OU declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em que se ateste o pertencimento técnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo estudante; Submeter-se a entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento



étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena.

4. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso e entrega de declaração de conclusão do ensino médio.
5. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
6. O primeiro Tempo Universidade do Curso de Licenciatura em Educação será divulgado no ato da matrícula.
7. O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.
8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

**Bacabal, 04 de março de 2022.**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Isabel Ibarra Cabrera

Pró-Reitora de Ensino



**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA MATRÍCULA  
NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**RESULTADO OFICIAL – PSVE 2022**

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Ciências Agrárias – Ampla Concorrência**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
25	DJALMA DE OLIVEIRA MORAES FILHO	SELECIONADO
26	JANAINA ARAUJO DA SILVA	SELECIONADO



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

Coordenação de Licenciatura em Educação do Campo